

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende ao requisito contido no Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 6351/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): MOHAMED ABDULHAMID MOHAMED T BIN HMOUDA
Processo nº 08280.009560/2017-99

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, já que o naturalizando não demonstra "animus" de residência em nosso país, bem como por não comprovou saber comunicar-se em língua portuguesa, deixando de cumprir, assim, o contido nos inciso III do Art. 65 c/c inciso II do Art. 66 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 2729/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado(a): TARIG MUSTAFA KHALID MOHAMED SOUSA
Processo nº 08280.013493/2017-15

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 6353/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: LAYAL ZEINEDDINE
Processo: 08280.004648/2018-03

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou domínio da Língua Portuguesa, contrariando o disposto no inciso III, do artigo 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 6298/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: WALID KHALID EL SAFADI
Processo: 08709.009693/2017-97

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 6396/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: LINDSAY LUNA SANCHEZ JALDIN
Processo: 08514.001273/2019-10

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido pelo não cumprimento do disposto no Art. 70, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 3902/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento Pedido de Naturalização
Interessado: JUBIE MARSHA PIERRE
Processo nº: 08451.000193/2019-11

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 6412/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessado: FRANCISCO PAULO MANUEL PASCOL
Processo: 08460.007087/2018-78

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o requisito previsto no inciso I do Art. 237, do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 6368/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: SANTIAGO DANIEL HERNANDEZ PILOTO RAMOS
Processo: 08286.001147/2017-26

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 6373/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: VIRGILIO FERNANDO DUTRA AGUIAR
Processo: 08200.006403/2017-74

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 6415/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessada: DEYCE ELENA CUEVA PAREDES FALCÃO
Processo: 08241.000069/2006-14

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 6417/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: JULIO JAVIER GOMEZ LOPEZ
Processo: 08400.004958/2018-14

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.174, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.002375/2018-66. Representante: ECOMED Serviços Médicos Ltda. Advogados: Amanda Flávio de Oliveira, Bruno Braz de Castro e outros. Representada: Unimed Lavras - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogados: Vicente Bagnoli e Alexandre Augusto Reis Bastos. Acolho a Nota Técnica nº 69/2019/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Assim, decido: (i) pelo indeferimento das preliminares; (ii) pelo indeferimento do pedido de produção de provas feito de forma genérica; e (iii) pelo indeferimento quanto ao pedido de produção de prova documental por meio de expedição de ofício à Representante, franqueando-se à Representada juntar documentos a qualquer momento até o encerramento da instrução processual, nos termos do §5º do artigo 155 do Regimento Interno do CADE e em cumprimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Ao Setor Processual.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHOS DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 1.180 - Ato de Concentração nº 08700.004046/2019-31. Requerentes: Robert Bosch GmbH e Platin2025 GmbH. Advogados: Tito Amaral de Andrade e Beatriz Medeiros Navarro Santos. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.182 - Ato de Concentração nº 08700.004175/2019-29. Requerentes: Eaton Corporation plc. e Souriau-Sunbank Connection Technologies. Advogados: Tito Amaral de Andrade, Ana Bátia Glenk e Mariana Fontoura da Rosa. Decido pela aprovação, sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 3.248, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017, e o artigo 130 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2017 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02001.025848/2019-85, resolve:

Art. 1º O Centro de Educação Corporativa da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama fica vinculado, tecnicamente e administrativamente, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 345, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48370.000570/2019-36, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, proposta de Portaria com Diretrizes para Exportação de Energia Elétrica Proveniente de Usinas Termelétricas, na modalidade interruptível, sem devolução.

Parágrafo único. A minuta de Portaria e a Nota Técnica nº 11/2019/CGDE/DMSE/SEE, que fundamenta a proposta, podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da minuta de Portaria de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de quinze dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 261, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003126/2019-40. Interessada: Azulão Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.185.130/0001-07. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto da solução de suprimento para geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Jaguatirica II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.RR.044619-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.054, de 6 de agosto de 2019, e da Habilitação Técnica EPE nº 19SI-0100/EPE/2019, de 15 de maio de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

